



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.683 de 03 de fevereiro de 2000.

AMPLIA MANDATO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE IMÓVEIS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento de Imóveis nomeada através do Decreto nº 2.544, de 09 de Outubro de 1998 terá mandato de mais um (1) ano, a partir desta data, visando o atendimento na Lei Municipal nº 1.962, de 31 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de fevereiro de 2000.

O Prefeito

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete